



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE VELA

2017-2018



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
1. PARTICIPAÇÃO/ORGANIZAÇÃO	3
2. ESCALÕES ETÁRIOS	3
3. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	5
3.1. COMPETIÇÃO FORMAL	5
3.2. MODELO COMPETIÇÃO	6
3.3. FASES DE ORGANIZAÇÃO	6
3.4. CLASSIFICAÇÕES	7
3.4. PRÉMIOS	7
4. CIRCUITO NACIONAL	8
4.1. CRITÉRIOS DE APURAMENTO	8
4.2. ELABORAÇÃO DO RANKING NACIONAL	8
5. ORGANIZAÇÃO DE UM EVENTO/PROVA	9
5.1. LOCAL DE PRÁTICA	9
5.2. PROGRAMA/ HORÁRIOS	10
5.3. ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS	10
5.4. SECRETARIADO	11
6. AJUIZAMENTO	11
7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO	12
8. TRANSPORTE	12
9. SEGURANÇA E APOIO MÉDICO	13
10. CASOS OMISSOS	14
11. LISTA DE ANEXOS	14

INTRODUÇÃO

Este regulamento específico aplica-se a todas as competições de Vela realizadas no âmbito do Programa do Desporto Escolar, em conformidade com o estipulado no Programa do Desporto Escolar 2017/2021, Regulamento Geral de Provas do Desporto Escolar, Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela, em vigor, sendo complementado pelos regulamentos de cada competição e será revisto e aprovado anualmente pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar (CNDE).

Este poderá ainda ser complementado pelo regulamento de prova de cada fase (local, Regional ou Nacional), elaborado pela entidade organizadora com o parecer do Coordenador Nacional da Modalidade e aprovação pela CNDE.

O Regulamento de Provas e Regras Oficiais da Federação Portuguesa de Vela aplicam-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das competições, tendo a possibilidade de se registarem alterações ao nível do organigrama de prova, devido ao tempo de duração desta e/ou às condições de prática observada, bem como ao nível de competências apresentado pelos alunos.

Aplicam-se ainda os regulamentos e procedimentos complementares a este documento: Anúncio de Regata, Instruções de Regata, ficha inscrição, registo de regata, folha classificações, ficha inscrição, relatório atividade e autorização Encarregado de Educação (modelos disponíveis on-line/site Desporto Escolar).

1. PARTICIPAÇÃO

A competição é destinada a todos os alunos matriculados num Estabelecimento de Educação e de Ensino público, particular ou cooperativo nos Ensinos Básico ou Secundário, e que estejam devidamente inscritos, de acordo com o programa Desporto Escolar vigente, nos grupos-equipa de Vela.

As atividades de Vela do Desporto Escolar deverão estar articuladas com o Regulamento da Federação Portuguesa de Vela, vigorando este último por época (de 1 outubro 2017 a 30 setembro 2018). A organização e o Coordenador Nacional de Modalidade (em parceria com o Técnico da Federação Portuguesa de Vela (FPV), que colabora na organização) devem definir o formato competitivo após a observação das condições reais de prática.

2. ESCALÕES ETÁRIOS

Os alunos participantes nas várias competições do Desporto Escolar distribuem-se por escalões etários/género/Classe para a Vela, nos anos letivos de 2017/2021, de acordo com o seguinte quadro:

ESCALÕES	CLASSE/EMBARCAÇÃO	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
		ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO	ANO de NASCIMENTO
INFANTIL A	OPTIMIST	2007 a 2009	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2011
INFANTIL B	OPTIMIST	2005 e 2006	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
INICIADO	OPTIMIST	2003 e 2004	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
Juvenil/ Misto	Laser Bahia (Equipas / <u>4alunos</u>)	<u>2000 a 2002</u> <u>(Timoneiro)</u> Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	<u>2001 a 2003</u> <u>(Timoneiro)</u> Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	<u>2002 a 2004</u> <u>(Timoneiro)</u> Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino	<u>2003 a 2005</u> <u>(Timoneiro)</u> Equipa mista Sendo 1 elemento género Feminino

Nota 1: os alunos do escalão júnior (Sub 21 – nascidos entre 1996 e 1999) podem participar nas funções complementares (alunos árbitros, oficiais de mesa ou alunos dirigentes) desde que devidamente inscritos na plataforma do Desporto Escolar.

Nota 2: alunos portadores de deficiência motora ou intelectual, poderão praticar vela em barcos da classe Access (ver: <http://apcaccess.pt>), em moldes a definir e nos locais onde existam embarcações adequadas.

Os alunos dos grupos-equipa do Desporto Escolar de Vela podem participar na classe de embarcações correspondente ao seu escalão etário (tendo em conta as regras da FPV), conforme o que se ilustra no quadro anterior.

Nas provas Locais (Circuito ou noutras provas) Regionais ou Nacionais, os alunos poderão ainda participar no escalão/Classe de embarcação imediatamente superior, se se verificarem as seguintes condições:

- No escalão de iniciado a subida ao escalão imediatamente superior apenas é permitida aos alunos que estejam no último ano do escalão correspondente à sua idade. Nos restantes escalões a subida ao escalão imediatamente superior é permitida aos alunos que estejam em qualquer um dos anos do escalão correspondente à sua idade.
- A subida ao escalão imediatamente superior, (...) deverá ser concretizada na Base de Dados, até ao dia 15 de março, inclusive, do ano letivo em vigor. Esta subida de escalão deve pautar-se por critérios pedagógicos e desportivos sempre na ótica de desenvolvimento do aluno e ter em atenção que no decorrer do ano letivo, o aluno já não pode participar em provas oficiais do escalão correspondente à sua idade.
- No caso das provas em circuito Local/Regional, o aluno só poderá ser apurado para a prova Nacional desde que tenha disputado o circuito regional em provas de apuramento correspondente ao escalão/classe onde está inserido.

3. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

3.1. Competição Formal

Rege-se pelo presente regulamento e pelas regras de regata à Vela 2017/2020 (parte 7), sob a orientação do Coordenador Nacional da Modalidade e o técnico da Federação Portuguesa de Vela.

Corpo Técnico para Circuito Nacional:

- Coordenador Nacional Modalidade
- Comissão de Regata (Presidente e Membro-nomeado pela entidade CNDE/FPV/CNMVela para Etapas do Circuito Nacional)
- Juizes de Regata (Presidente nomeado pela entidade CNDE/FPV/CNMV para Etapas do Circuito Nacional) e Vogais (Selecionados pelo Coordenador Nacional da modalidade de vela)
- Balizador (entidade organizadora e com o parecer do coordenador Nacional DE e Modalidade Vela)
- 3 Candidatos de apoio Comissão de regata- Desporto Escolar Alunos (nomeados pela entidade organizadora e com o parecer do coordenador Nacional DE e Modalidade Vela)

Deve ser posto à disposição da Comissão de Regata o equipamento técnico necessário ao bom desenvolvimento da competição/atividade, nomeadamente:

- Barco Comissão de Regata;
- Bandeiras Classe e do código internacional de sinais;
- Balizas/Boias de regata;
- Buzina ou outro sinal sonoro;
- Quadro de avisos;
- Registo/Folha de Regata (Anexo).

3.2. Modelo de Competição

Será elaborado o Anuncio de Regata / Instruções de Regata conforme regras de regata à Vela 2017/2020 (parte 7- Apêndices k e L/anexo), requerendo sempre a aprovação prévia do Coordenador Nacional da Modalidade Vela.

O organigrama de prova poderá sofrer alterações, mediante aviso prévio, conforme regras de regata à Vela 2017/2020 (parte 7- Regra 90.2 (C)).

Promovendo a saudável competição e tendo em consideração os escalões/género/classe propostos, a entidade organizadora pode realizar outro tipo de atividades complementares (Competição com velejadores Federados, exposições de atletas profissionais, exposições ou projeção de filmes).

3.3. Fases de Organização

As diversas fases organizativas desenvolvem-se do seguinte modo:

3.3.1. A Fase Local/Distrital: é da responsabilidade de cada CLDE, com a colaboração das Escolas e dos respetivos Coordenadores Técnicos dos Clubes de Desporto Escolar, Professores dos Grupos-equipa da modalidade e outras entidades, ou naqueles, em que forem delegadas competências.

- **Individualmente:** Sem limite de participação escalão etário/género/classe.

- **Coletivamente:** A participação dos 3 melhores resultados individuais de cada Agrupamento/Escola não Agrupada.

NOTA: Poderá haver outras classes nas regatas Locais em regime de competição/experimentação /exibição sujeito a regulamento próprio CLDE.

3.3.2. A Fase Circuito Nacional é da responsabilidade da CNDE em colaboração com FPV, CRDE, CFD`s e a CLDE onde decorre o evento.

3.4. Classificações

Em cada competição será elaborada uma classificação individual por escalão/género/classe. Poderá ser, ainda, realizada uma classificação coletiva absoluta (Escola/CLDE).

Conforme regras de regata à Vela 2017/2020 (parte 7- regra 90.3 /Apêndice A).

3.4.1. Classificação individual

A classificação individual será conforme regras de regata à Vela 2017/2020 (Parte 6 - Regra79).

3.4.2. Classificação coletiva

Esta classificação será obtida por ordem crescente do somatório da pontuação referente à melhor classificação realizada pelos 3 melhores alunos de um grupo-equipa escola em cada um dos escalões/ambos géneros/classe e por regata, de acordo com o seguinte critério:

1ºlugar	1 ponto
2ºlugar	2 pontos
3ºlugar	3 pontos
...	...

Em caso de empate, será classificada em primeiro lugar a escola que obtiver mais primeiros lugares, de seguida, mais segundos lugares e assim sucessivamente.

3.5. Prémios

Serão atribuídas medalhas aos 3 primeiros classificados de cada escalão/género/classe, e à primeira equipa Escola/CLDE/CRDE de classe no final cada Etapa do Circuito Nacional e no Final do Circuito Nacional.

Em todas as atividades deve ser reconhecida a participação de professores e alunos através de um diploma oficial a elaborar pela organização.

4. CIRCUITO NACIONAL

Os escalões etários, por género e classe, que poderão **disputar títulos Nacionais** de Vela são os seguintes:

- INICIADOS: FEM/MASC/ CLASSE **OPTIMIST**
- JUVENIS/Misto: Timoneiro Juvenil/ CLASSE **LASER Bahia**
(Equipas com 4 alunos, sendo 1 do género fem, todos os alunos não podem participar nos apuramentos da classe Optimist)

4.1. Critérios de Apuramento:

- **Individualmente:** O apuramento individual para a fase Nacional é da responsabilidade da Coordenação Regional do Desporto Escolar (CRDE) e as CLDE em colaboração com o CFD's, de acordo com os regulamentos em vigor (Regulamento Geral, Regulamento Especifico Vela, Regulamento das provas Regionais).

Nesta fase participam os alunos apurados da fase Local (Iniciados Masculinos e Femininos - classe **Optimist** e Juvenil/Misto/**Timoneiro Juvenil** - equipas 4 alunos, sendo 1 aluno do género Fem. - classe **LaserBahia**).

É estabelecido com base das quotas definidas pela CNDE.

4.2. Elaboração do Ranking Nacional

Para a elaboração do Ranking do Circuito Nacional são tidas em conta todas as provas aprovadas pela CNDE e divulgadas pelo DE.

- 1- Na prova em que os velejadores não realizem pelo menos uma regata ser-lhes-á atribuída a classificação de DNC.

2- O número de pontos correspondente a DNC será igual à totalidade do número de alunos, que realizaram pelo menos uma regata de uma prova do Circuito Nacional mais um ponto.

3- Para efeito de descarte será tido em conta o seguinte:

Circuito com menos 5 regatas - não temos descarte

Circuito com 6 regatas - temos 1 descarte

Circuito com 12 regatas - temos 2 descartes

Circuito com 18 regatas - temos 3 descartes

4- Regatas por séries deverá ser tido em conta os resultados das regatas de série /grupos para elaboração do ranking Nacional.

A série Final não deverá ser tido em conta para o ranking Nacional.

Os resultados da série final somente serão totalizados para os premiados da prova da Etapa do Circuito Nacional.

IMPORTANTE: a última prova do Circuito Nacional é de caráter obrigatório. O aluno terá que cumprir obrigatoriamente as regatas da última prova do circuito, se não comparecer fica automaticamente excluído do ranking (**circuito Nacional**).

5. ORGANIZAÇÃO DE UM EVENTO/PROVA

5.1. Local de prática

A entidade organizadora deve ter em conta o local da prova, de forma garantir a segurança dos alunos.

5.2. Programas/Horários

Os programas e horários das atividades são da responsabilidade da entidade organizadora e com o parecer do coordenador Nacional DE e Modalidade Vela, devendo ter em conta os seguintes períodos:

- Receção dos participantes;
- Preparação das embarcações;
- Reunião técnica dos professores envolvidos na atividade;
- Realização das regatas;
- Alimentação;
- Elaboração de classificações e entrega de prémios.

5.3. Acompanhamento de alunos

Os professores dos grupos/equipa que acompanham os alunos são responsáveis pelo devido enquadramento, orientação e segurança durante a atividade.

Devem identificar os elementos da equipa junto do secretariado, acompanhar os alunos na preparação das embarcações e garantir que os mesmos se apresentem devidamente equipados antes da ida para o mar, e acompanhá-los no plano de água com o Barco de Apoio (para grupo de 6 a 8 alunos).

O professor responsável pelo seu grupo/equipa: deverá participar nas provas locais pelo menos com um grupo de 6 alunos.

Se o grupo - equipa não cumprir este ponto do regulamento ser-lhe-á averbada **FALTA ADMINISTRATIVA**, que será apenas contabilizada para efeitos de análise da participação da escola, durante a respetiva prova, não havendo implicação direta na classificação obtida pelos alunos na competição individual.

Se o grupo-equipa não comparecer no momento da preparação da embarcação será averbada **FALTA COMPARÊNCIA**.

5.4. Secretariado

Deverá o coordenador Nacional Modalidade de Vela dar o parecer sobre as funções do secretariado.

A entidade organizadora é responsável pelo secretariado da atividade, devendo:

- Elaborar com a Comissão de Regata o Anuncio de Regata / Instruções de Regata e ficha de inscrição da atividade;
- Divulgação do AR e IR (anexo);
- Recolha e tratamento das inscrições (ficha inscrição-anexo);
- Classificações (anexo);
- Elaboração e divulgação da classificação individual e da classificação coletiva.

6. AJUIZAMENTO

O ajuizamento é efetuado pela Comissão de Regata e o Juiz de regata, e alunos juízes formados nas ações de escola e regionais. A orientação destes alunos juízes estarão a cargo da Comissão de Regata e do Juiz de regata nomeados pela entidade CNDE/FPV/CNMVela .

A Comissão de Regata deve ser constituída por um Presidente (nomeado pela CNDE/FPV/CNMVela para Etapas do Circuito Nacional), e alunos de apoio à comissão de regata (registo/outras tarefas). Esta Comissão de Regata tem o parecer do coordenador Nacional DE e da Modalidade Vela.

Juízes de Regata (Presidente nomeado pela entidade CNDE/FPV/CNMV para Etapas do Circuito Nacional) e Vogais (Selecionados pelo Coordenador Nacional da modalidade de vela)

7. EQUIPAMENTO DESPORTIVO

O equipamento é da responsabilidade de cada participante/escola /**Grupo Equipa**.

Todo o aluno deve ser detentor de material próprio e deve usá-lo.

Material obrigatório do aluno: colete salvação, apito amarrado ao colete.

Na **classe Optimist**: vertedor, flutuadores deverão estar em perfeitas condições (sem perda de ar), mastreação completa (com todos os sistemas), escota, vertedor, pagaia, segurança do mastro à enora, leme, patelhão devidamente amarrado, boça com mínimo de 8 metros e preso ao painel de proa. Obrigatório: **vela com numeração**.

Na **classe Laser Bahia** (4 alunos/ timoneiro Juvenil, equipa mista, sendo 1 aluno género Fem.): embarcação completa, **vela com numeração**, escotas, leme, patelhão.

O material deverá ser verificado pela entidade organizadora/FPV/CNMVela, e a não apresentação do material, ou em más condições, implica a não participação na prova.

Cada grupo equipa será responsável no transporte das embarcações completas, bem como o colete salvação.

O professor responsável pelo seu grupo/equipa: deve ser detentor de um **barco de apoio**, para um grupo de **6 a 8 alunos**, bem como **VHF ou** outro meio de comunicação com a entidade organizadora da prova.

Aconselha-se a utilização de fato isotérmico, protetor solar e roupa quente.

8. TRANSPORTE

A logística e despesas inerentes aos transportes das embarcações deverão ser articuladas entre os grupos/Equipa/ CRDE/ CLDE e organização de prova.

Cada G/Equipa deverá ser responsável pelo transporte das suas embarcações para os encontros Locais e circuito Nacional.

9. SEGURANÇA E APOIO MÉDICO

- a) Todas as competições de Vela devem decorrer segundo normas de segurança adequadas, assegurando meios de salvamento que garantam a integridade física dos participantes.
- b) A organização é responsável por assegurar a presença de embarcações de apoio, em número suficiente, que permitam uma pronta assistência aos alunos ao longo de todo o percurso. Deve ser sempre assegurada a presença de pelo menos uma embarcação a motor, a qual poderá ser complementada por outros meios. Na definição dos meios necessários e a sua distribuição ao longo do percurso, deve ter em consideração as características do local, características do plano de água, condições meteorológicas, número e nível técnico dos alunos em prova.
- c) Sempre que possível deve ser assegurada a presença de uma ambulância, ou em alternativa meios que permitam o contacto rápido com os serviços de emergência médica, os quais devem ser previamente informados da realização da prova.
- d) O uso de colete salva-vidas é obrigatório, para todos os atletas, independentemente do nível técnico e/ou categoria.
- e) Todo o aluno que não respeite as diretrizes regulamentares ou divulgadas no programa de prova no que diz respeito à segurança, deverá ser impedido de participar na competição. Se tiver largado, será desclassificado.
- f) Os organizadores não podem ser responsabilizados por acidentes ou danos materiais sempre que se verifique o incumprimento das normas de segurança estabelecidas.
- g) Incumbe a todos os Árbitros e Professores acompanhantes, observar se as medidas de segurança estão a ser respeitadas e impedir embarcações ou competidores de largar ou continuar a prova se não satisfizerem os requisitos prescritos no regulamento.

10. CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a fase organizacional (fase local e Circuito Nacional), serão analisados e decididos, respetivamente, pela CLDE, pela CRDE, CNM de Vela e pela Direção- Geral da Educação – Divisão do Desporto Escolar.

11. LISTA DE ANEXOS:

- **Documento 1 – Classificações.**
- **Documento 2 – Dados de regata.**
- **Documento 3 – Anúncio de regata.**
- **Documento 4 – Instruções de regata.**
- **Documento 5 – Ficha de inscrição.**
- **Documento 6 – Relatório.**